

CC

B

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DAS EMPRESAS: I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA S.A., I.G. – CONSTRUTORA LUXLUMEN LTDA E I.G. –
ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. – AUTOS N.º
0000278-60.2022.8.16.0017 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ -
PARANÁ - 2ª CONVOCAÇÃO – 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

AA

JM

Aos dias 18 (dezoito) do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 13h30min horas, no Salão de Eventos do Hotel Transamérica Executive Maringá, sito à Rodovia PR317, KM 5, 5428, CEP: 87065-005, nesta cidade de Maringá/PR, bem como por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em Segunda Convocação, realizada de forma híbrida, os credores das empresas I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., I.G. – CONSTRUTORA LUXLUMEN LTDA E I.G. – ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., doravante denominadas “Recuperandas”, designada nos autos de Recuperação Judicial n° 0000278-60.2022.8.16.0017, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá - Paraná, para deliberação, nos termos do art. 35, I, alíneas “a”, “b” e “f” da Lei 11.101/2005 (“LRE”), sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado no **mov. 194.2**; b) deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, e adoção de medidas necessárias à implementação do plano de recuperação, conforme convocação realizada por edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 13 (treze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), edição n° 3304, nos termos do art. 36 da LRE.

B

fm

GS

ML

AD

Registra-se que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato, seja para participação na modalidade presencial ou através de acesso pelo modo virtual, tudo por meio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, conforme Laudo gerado pela equipe da referida plataforma que



CC

B

assessora o ato, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

AA

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial ("AJ") Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, declarando aberta a AGC em 2ª Convocação.

JM

A Administradora Judicial esclareceu aos credores presentes que a título de **questão de ordem**: em atenção a r. decisão de seq. 1108 dos autos, proferida aos dias 16/11/2022, determinou-se que as credoras, ora Requerentes, MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. ("MGTE") E EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A. ("LITORAL SUL"), tenham direito de **voz e voto** na Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação, em 18/11/2022, e

B

fun

eventuais posteriores, como credoras da Classe de Credores Quirografários nos valores de R\$ 16.409.045,30 (dezesseis milhões, quatrocentos e nove mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos) e R\$ 42.713.433,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil e quatrocentos e trinta e três reais), com **colheita de votos em 02 cenários**: sem participação dos créditos e com participação dos créditos, até decisão final acerca da impugnação apresentada em apartado e/ou decisão sobre a liquidez e certeza dos mesmos para inclusão no Quadro Geral de Credores das Recuperandas.

GS

ML

Ressaltou ainda que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma YouTube, no canal da empresa Assemblex: <https://www.youtube.com/watch?v=2vxvFepY3Xk>, possibilitando assim o acompanhamento por todos os interessados, bem como dos credores devidamente credenciados, que poderiam se manifestar, via voz e texto, inclusive na plataforma digital.

AD

Ato contínuo, o AJ convidou quaisquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitação do convite, o AJ indicou como Secretária a Dra. Ana Luiza



CC

B

Meyer Albiero, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 104.254, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.

AA

Na sequência, o presidente notificou os credores que conforme previsão contida no §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005, a instalação da AGC em 2ª convocação dar-se-á **independentemente** do número de credores presentes no ato. Assim, a Administradora Judicial declarou oficialmente **instalada** a AGC em 2ª convocação, dando prosseguimento aos itens pautados no edital.

JM

B

A título de informação, registra-se que, por determinação da decisão de seq. 1108 dos autos de RJ, haverão dois cenários de votação, o primeiro seguindo os credores relacionados no Edital da AJ, referente ao §2º do artigo 7 da LRE, e o segundo com a contabilização da reserva dos créditos representados pelas credoras, MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. ("MGTE") E EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A. ("LITORAL SUL"), a justificar a razão pela qual há dois cenários no laudo de credenciamento e votação na classe quirografária, conforme abaixo declinado.

bu

GS

Deste modo, com base no Laudo de Credenciamento fornecido pela empresa ASSEMBLEX, em anexo a esta Ata, foi constatado que havia 3 (três) credores da Classe I – Trabalhistas credenciados, os quais representam 3,22% do total dos créditos relacionados na classe; no primeiro cenário, acima citado, a presença de 69 (sessenta e nove) credores da Classe III – Quirografários, cujos créditos somados representam 79,03% do total dos créditos relacionados na classe, conforme Edital da AJ, referente ao §2º do artigo 7 da LRE, e no segundo cenário, determinado pela decisão de seq. 1108, de 71 (setenta e um) credores da Classe III – Quirografários, cujos créditos somados representam 88,55% do total dos créditos relacionados na classe; e que na Classe IV – ME/EPP, houve o credenciamento de 63 (sessenta e três) credores para participar deste conclave, estando presentes 30,03% dos créditos totais da classe.

ML

AD



CC

B

A AJ apresentou os membros da mesa composta pelos: (i) advogados das Recuperandas, Dr. Lucas José Novaes Verde dos Santos, OAB/PR 57.849 e Dr. Henrique Otto Benites Mahlmann, OAB/PR 80.516 (iii) pela Secretária; (iv) pela equipe da AJ, Dra. Júlia Gaspar Silva, OAB/PR 114.599, e Dr. Levi

AA

Antunes de Oliveira Júnior, OAB/PR 106.365, e (iv) o representante da Administradora Judicial.

JM

Dando prosseguimento, o auxiliar jurídico esclareceu, previamente a passagem da palavra ao representante das Recuperandas, que as votações e deliberações ocorrerão em dois cenários, conforme explicado em momento anterior. Assim, passou a palavra ao representante das Recuperandas para que realizasse as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial, bem como que abordasse as questões que se fizessem pertinentes, lembrando que o PRJ encontra-se acostado ao mov. 194.2 dos autos recuperacionais.

B

O procurador das Recuperandas informou que havia outros dois membros do corpo de advogados presentes em AGC, além da participação virtual do consultor financeiro das Recuperandas, Sr. Fábio André Meneghini (CRC 071847/O-0 T-SC), responsável pela elaboração do Plano de Recuperação Judicial, e entendia necessário que este fizesse as considerações necessárias sobre o referido documento, passando a palavra para o consultor.

GS

ML

O consultor, então, teceu considerações no tocante ao momento de elaboração do PRJ, de que o cenário das Recuperandas era diverso do momento atual, tendo em vista que tratava-se do início do processo de recuperação judicial.

AD

Portanto, entendia que o Plano de Recuperação Judicial, suas cláusulas e proposições deveriam sofrer alterações e modificações, para que fossem melhor negociadas junto aos credores.

Assim, pelo consultor financeiro das Recuperandas foi proposto o pedido de suspensão do conclave assemblear até a data de 19 de janeiro de 2023, sendo que as Recuperandas se comprometem a apresentar um modificativo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos até a data de 10 de janeiro de 2023.



CC

B

Retornada a palavra ao AJ, este perguntou aos credores se havia alguma consideração à proposta apresentada pelo consultor ou, então, objeção à data sugerida.

AA

Foram apresentados, em sequência, alguns questionamentos no *chat* da plataforma Zoom sobre a possibilidade de adiamento da continuação do conclave para o dia 26 de janeiro de 2023 em razão do recesso forense e da suspensão dos prazos processuais.

JM

Em resposta, o Dr Lucas pontuou que seria necessário confirmar a disponibilidade do local onde ocorrerá o ato, tendo sido recomendado pelo Administrador Judicial a suspensão por 15 minutos para verificação acerca da possibilidade.

B

Após, através do *chat* da plataforma Zoom, a Dra. Juliana de Siqueira (OAB/RJ 113.679), representante legal da credora quirografária MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., pontuou sobre a necessidade de juntada do modificativo do plano em data adiantada, viabilizando, assim, a análise por parte dos credores, seguida do ato assemblear em período posterior ao recesso forense, reforçando a data de 26 de janeiro de 2023.

fm

GS

Passada novamente a palavra ao consultor financeiro, Sr. Fábio André, este fez a ressalva de que alguns credores já contactados possuíam indisponibilidade de datas em relação ao dia 26 de janeiro de 2023. No tocante à apresentação do modificativo ao PRJ nos autos, confirmou o consultor que poderá realizar a apresentação deste até o dia de 06 de janeiro de 2023.

DM

AD

Adiante, retornada a palavra ao Administrador Judicial, foi reiterado que se mantém a proposta de apresentar o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial até a data de 06 de janeiro de 2023, e a continuidade da 2ª Convocação ao dia 19 de janeiro de 2023. Assim, concedeu o período de 5 (cinco) minutos para que os credores e as Recuperandas deliberassem sobre a proposta apresentada.

Depois do intervalo, permanecendo os questionamentos em *chat* da plataforma Zoom em relação às datas, pelo Administrador Judicial foi esclarecido que a



CC

B

designação do ato não segue os prazos processuais, porquanto não haveria prejuízo da ocorrência da assembleia durante o recesso forense. Não obstante, para retomada dos trabalhos, confirmou a disponibilidade do mesmo local onde ocorreram as duas convocações para o dia 19 de janeiro de 2023, ratificando, também, que o modificativo do PRJ deverá ser juntado no processo até o dia 06 de janeiro de 2023, de modo a atender tanto o interesse da Recuperanda, quanto de seus credores.

AA

JM

Ato contínuo, o AJ informou que colocaria em votação a proposta de suspensão do ato assemblear em 2ª convocação para a data de 19 de janeiro de 2023, e a apresentação do modificativo do PRJ até a data de 06 de janeiro de 2023 nos autos de recuperação judicial.

B

Passou, portanto, a palavra ao responsável técnico pela Plataforma Digital ASSEMBLEX, que fez uma apresentação aos credores quanto ao funcionamento do programa e demais considerações necessárias em relação ao sistema de votação por meio virtual.

fm

GS

Antes da votação, no entanto, o consultor financeiro pontuou a quantidade de questionamentos e solicitações dos credores no *chat* da plataforma Zoom para fins de modificação do termo final da suspensão, havendo vários indicando a data de 02 de fevereiro de 2023 para continuação dos trabalhos. Sugeriu, assim, a realização de duas votações para escolha da primeira proposta (19 de janeiro de 2023) ou da segunda, indicada pela maioria dos credores pelo *chat* (02 de fevereiro de 2023).

ML

AP

Retomada a palavra pelo AJ, este esclareceu que ambas as datas podem ensejar irresignação por parcela de credores, tendo em vista tratar-se de um período de férias forenses, mas que diante dos questionamentos por parte dos credores e, considerando a necessidade de atender a vontade da maioria, optou por suspender o ato por mais 10 (dez) minutos para que se retomassem os trabalhos e, assim, pudessem dar início à votação pela data de continuação do conclave, em segunda convocação.

Seguidamente à suspensão, o AJ esclareceu que a votação ocorrer-se-ia na seguinte ordem: primeira votação acerca da possibilidade de suspensão do ato



CC

B

para a retomada em data de 19 de janeiro de 2023 e, se não aprovada, outra votação acerca da possibilidade de suspensão do conclave até o termo de 02 de fevereiro de 2023. Mantendo-se, contudo, o momento de apresentação do modificativo do PRJ aos dias 06 de janeiro de 2023, independentemente da

AA

data escolhida para retomada dos trabalhos.

Logo após, o Administrador Judicial ressaltou aos credores que a sistemática de tais votações é através da maioria simples, conforme previsão contida no art. 42 da LRE, de modo que, em sendo alcançado o respectivo quórum de votação, estará devidamente aprovada a suspensão do ato até a data aprazada. Caso contrário, deve seguir o conclave para fins de deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial.

JM

B

Ainda, lembrou que ambas as votações pela data de suspensão ocorrem em 02 (dois) cenários, conforme determinado pelo d. Juízo, seq. 1108. Assim, seguiu-se a abertura ao sistema de coleta de votos dos credores pela plataforma da ASSEMBLEX e presencialmente, primeiramente, para a suspensão da AGC em 2ª Convocação para a data de 19 de janeiro de 2023 e, em caso de rejeição da referida proposta, a votação para a suspensão do ato até a data de 02 de fevereiro de 2023.

bu

GS

ML

Após encerrada a votação referente a data de **19 de janeiro de 2023**, foi apresentado o resultado em 2 (dois) cenários, conforme indicado no começo desta ata, **o primeiro sem e o segundo com** a contabilização dos créditos representados pelas credoras, MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. ("MGTE") E EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A. ("LITORAL SUL"), restando a proposta **APROVADA** para a suspensão do ato para a data de **19 de janeiro de 2023** em ambos os cenários (**66,93% e 83,18% respectivamente**), nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, conforme Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX que acompanha esta Ata em anexo. Ressalvando, assim, o AJ que, diante da aprovação da primeira data, deixará de realizar a votação quanto à segunda data indicada pelos credores.

AD

Inobstante a isso, a Administradora Judicial sinalizou que a Lei 14.112/2020 inseriu na Lei 11.101/2005 o §9º em seu art. 56, segundo o qual na hipótese de



CC

B

suspensão da assembleia geral de credores convocada para fins de votação do plano de recuperação judicial, o conclave deverá ser encerrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação. Nesse sentido, manifestou que sejam dirigidos esforços para as conclusões das negociações coletivas dentro do período aprovado de suspensão dos trabalhos.

AA

Posteriormente, o Presidente teceu esclarecimentos acerca de possíveis alterações de valores no quadro geral de credores, explicando que trata-se de procedimento comum decorrente das impugnações e divergências de crédito.

JM

B

Por fim, a Administradora Judicial advertiu os credores que para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o **quórum por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação, salvo por decisão judicial.** O credor hoje presente que

fun

desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: rigrupoig@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24 horas antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo conclave não implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o dia **19/01/2023**, com abertura dos trabalhos

GS

DR

às 13h30min, de forma híbrida, com assessoria da plataforma da ASSEMBLEX, com a necessidade de credenciamento prévio a partir das 12h30min até às 13h30min, salientando que aqueles que participam de maneira virtual receberão, por e-mail, um novo link para acesso à plataforma em que se realizará a continuação da reunião, devendo utilizar o mesmo *login* e senha.

AD

Considerações:

“O credor BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul), representado pelo Dr. Thiago De Faria, credor não sujeito aos efeitos da



CC

B

recuperação judicial, requereu para que constasse a sua presença no conclave na modalidade presencial e de que estará presente na continuidade do ato designada para a data de 19/01/2023.”

AA

“Passada a palavra ao advogado das Recuperandas, o Dr. Lucas informou que enviará aos credores via *e-mail* a proposta do modificativo que ainda está em fase de elaboração, para fins de auxiliar nas tratativas dos credores, bem como enaltecer a transparência nas negociações junto aos credores, e que, além disso, está a disposição dos credores e interessados através do e-mail

JM

grupo.ig@verdeadogados.com.br, destinado a sanar dúvidas, receber propostas e sugestões ao PRJ, além de promover tratativas ao plano entre os credores.”

B

fm

Ressalvas:

Ressalva encaminhada via *chat* da plataforma Zoom: “EDP Transmissão Litoral Sul S.A. e Mata Grande Transmissora de Energia S.A., credoras da classe III com reservas de crédito deferidas nos montantes de R\$ 42.713.433,00 e R\$ 16.409.045,30, respectivamente, (i) reiteram sua discordância com as cláusulas e condições de pagamento propostas no plano de mov. 194.2, conforme exposto na objeção de mov. 786, que ora reiteram em seus integrais termos; e (ii) registram que, de boa-fé, votam favoravelmente ao pedido formulado pelas Recuperandas de suspensão desta assembleia na presente data, com retomada no dia 19/1/2023, confiando em que o período de suspensão seja efetivamente utilizado pelas Recuperandas para negociação e evolução das condições e propostas de pagamento a serem oferecidas aos seus credores.”

GS

ML

AD

Ressalva feita oralmente pela plataforma Zoom: A Dra. Mariana Alves de Moraes (CPF 094.254.829-93), representante legal do credor quirografário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pediu que constasse em Ata o voto negativo em relação à data do dia 19 de janeiro de 2023, tendo em vista que havia a intenção de voto ao dia 02 de fevereiro de 2023, pois é a favor da suspensão.



CC



Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, a AJ declarou encerrados os trabalhos às 16:12 horas.

AA

Administradora Judicial:







VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401



Secretária:





Dra. Ana Luiza Meyer Albiero, OAB/PR nº 104.254



Advogado das Recuperandas:





Dr. Lucas José Novaes Verde dos Santos, OAB/PR n. 57.849

Credores – Classe I (Trabalhistas)



JHONATHAN RAFAEL VALGAS MENDES

CPF 397.177.928-01



CC



LEONARDO SANTOS DE CARVALHO

Dr. Jaime Graebin OAB/SC 19.997



AA

Credores – Classe III (Quirografários)



EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A.

Dr. Frederico Pedrinha Mocarzel OAB/RJ 186.497



B



SIEMENS ENERGY DO BRASIL LTDA.

Dr. Gabriel Ferreira Labatut Simões OAB/SP 415.933



Credores – Classe IV (ME/EPP)



ZECADINE TRANSPORTE LTDA.

Diego da Rocha Baptista CPF: 311.708.488-69

GS



DRENO - MAQ TERRAPLANAGEM LTDA.

Dr. Alexandre Malta Pinheiro OAB/PR 85.580

AD





Autenticação eletrônica 12/14
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 18 nov 2022 às 16:47:11
Identificação: #2b29e06b14eed595c053c3d8849544735552d04def4cfc4dd

Página de assinaturas

Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário

Lucas Santos
060.494.699-62
Signatário

ANA ALBIERO
095.656.599-93
Signatário

Jhonatan Mendes
397.177.928-01
Signatário

Jaime Graebin
727.985.210-68
Signatário

frederico mocarzel
136.296.637-10
Signatário

Gabriel Simões
049.282.779-61
Signatário

Diego Baptista
311.708.488-69
Signatário

Alexandre Pinheiro

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USVJ LSAQX UVYR8 43RRHU





Autenticação eletrônica 13/14
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 18 nov 2022 às 16:47:11
Identificação: #2b29e06b14eed595c053c3d8849544735552d04def4cfc4dd

418.442.718-97
Signatário

HISTÓRICO

- 18 nov 2022** 16:24:22 **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 18 nov 2022** 16:25:18 **Cleverson Marcel Colombo** (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 201.48.165.252 localizado em São Carlos - Sao Paulo - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:26:40 **Cleverson Marcel Colombo** (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 201.48.165.252 localizado em São Carlos - Sao Paulo - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:32:28 **Lucas José Novaes Verde dos Santos** (E-mail: lucas@verdeadogados.com.br, CPF: 060.494.699-62) visualizou este documento por meio do IP 186.233.189.50 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:32:35 **Lucas José Novaes Verde dos Santos** (E-mail: lucas@verdeadogados.com.br, CPF: 060.494.699-62) assinou este documento por meio do IP 186.233.189.50 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:25:27 **ANA LUIZA MEYER ALBIERO** (E-mail: ana.albiero@valorconsultores.com.br, CPF: 095.656.599-93) visualizou este documento por meio do IP 201.48.165.252 localizado em São Carlos - Sao Paulo - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:25:52 **ANA LUIZA MEYER ALBIERO** (E-mail: ana.albiero@valorconsultores.com.br, CPF: 095.656.599-93) assinou este documento por meio do IP 201.48.165.252 localizado em São Carlos - Sao Paulo - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:29:44 **Jhonatan Rafael Valgas Mendes** (E-mail: jhonatan.mendes@ig-td.com.br, CPF: 397.177.928-01) visualizou este documento por meio do IP 138.186.111.174 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:29:44 **Jhonatan Rafael Valgas Mendes** (E-mail: jhonatan.mendes@ig-td.com.br, CPF: 397.177.928-01) assinou este documento por meio do IP 138.186.111.174 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:26:13 **Jaime Graebin** (E-mail: jgraebin@yahoo.com.br, CPF: 727.985.210-68) visualizou este documento por meio do IP 177.0.235.78 localizado em Balneário Camboriú - Santa Catarina - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:29:23 **Jaime Graebin** (E-mail: jgraebin@yahoo.com.br, CPF: 727.985.210-68) assinou este documento por meio do IP 177.0.235.78 localizado em Balneário Camboriú - Santa Catarina - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:25:56 **frederico pedrinha mocarzel** (E-mail: fmocarzel@pinheiroguimaraes.com.br, CPF: 136.296.637-10) visualizou este documento por meio do IP 187.102.146.250 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:29:43 **frederico pedrinha mocarzel** (E-mail: fmocarzel@pinheiroguimaraes.com.br, CPF: 136.296.637-10) assinou este documento por meio do IP 187.102.146.250 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:25:17 **Gabriel Ferreira Labatut Simões** (E-mail: gabriel.simoese@mvga.com.br, CPF: 049.282.779-61) visualizou este documento por meio do IP 191.177.183.129 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:26:18 **Gabriel Ferreira Labatut Simões** (E-mail: gabriel.simoese@mvga.com.br, CPF: 049.282.779-61) assinou este documento por meio do IP 191.177.183.129 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 18 nov 2022** 16:43:13 **Diego da Rocha Baptista** (E-mail: diegorb@msn.com, CPF: 311.708.488-69) visualizou este documento por meio do IP 187.17.206.222 localizado em Dracena - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c9c2124773890056b2cea94784afdd077412ecfa412615b45ac21a8cb473f8dc
<https://valida.ae/2b29e06b14eed595c053c3d8849544735552d04def4cfc4dd>





Autenticação eletrônica 14/14
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 18 nov 2022 às 16:47:11
Identificação: #2b29e06b14eed595c053c3d8849544735552d04def4cfc4dd

- 18 nov 2022**
16:47:11  **Diego da Rocha Baptista** (E-mail: diegorb@msn.com, CPF: 311.708.488-69) assinou este documento por meio do IP 187.17.206.222 localizado em Dracena - Sao Paulo - Brazil.
- 18 nov 2022**
16:45:24  **Alexandre Malta Pinheiro** (E-mail: contato@maltapineiro.adv.br, CPF: 418.442.718-97) visualizou este documento por meio do IP 138.204.26.59 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 18 nov 2022**
16:45:43  **Alexandre Malta Pinheiro** (E-mail: contato@maltapineiro.adv.br, CPF: 418.442.718-97) assinou este documento por meio do IP 138.204.26.59 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSVJLSAQX UVYR8 43RHH



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c9c2124773890056b2cea94784afdd077412ecfa412615b45ac21a8cb473f8dc
<https://valida.ae/2b29e06b14eed595c053c3d8849544735552d04def4cfc4dd>

